

**Ata da 221ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 17/07/2024**

No décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor-Geral, Sr. Alexandre Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, a Diretora de Saneamento Básico, Sra. Joana Moraes Resende Magella e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Plano Geral de Implementação do Teletrabalho Lei Complementar 1.081/2024 – ARSP. Processo 2024-W5CMG.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que apresentou aos demais a minuta do Plano Geral de Implementação de Teletrabalho, os diretores sugeriram pequenos ajustes que foram acatados pelo relator. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 - Regulamentação ASCOM, ASTI e ASAI. Processo 2024-JHXPG.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que apresentou as minutas das Instruções de Serviço. Os diretores setoriais sugeriram um pequeno ajuste na regulamentação da ASTI, de modo a alterar a redação do art. 2º, XII, para “XII - elaboração de instrumentos de contratação pública que envolvam soluções de TI, tais como o estudo técnico preliminar e o termo de referência”. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade. **3 - Grupo de trabalho para fins de promoção e planejamento de ações de Educação Ambiental. Encaminhamento 2024-J52FP5.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que apresentou minuta de Instrução de Serviço. Os diretores setoriais sugeriram três alterações, quais sejam: a inclusão da Gerente Danielle Zanoli Goncalves Jordao Ramos, como representante da gerência de regulação de mobilidade urbana; a alteração no prazo de apresentação final dos trabalhos, passando para 60 dias; e a data da vigência, que contaria da assinatura da Instrução de Serviço e não de sua publicação. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade. **4 - Agenda Regulatória - ARSP 2022 / 2024. Processo 2022-VQ8LS.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que solicitou aos demais Diretores a apresentação do diagnóstico dos projetos da Agenda Regulatória na próxima reunião ordinária, para análise da situação de cada setor. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade. **5- Instauração de processo administrativo para apurar a suposta irregularidade - Pregão Eletrônico nº 003/2019. Processo 2024-HJ474.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que relatou aos demais sobre a abertura do processo sancionatório, considerando a recomendação da SECONT. Em relação a delegação da autoridade competente a que se refere a norma de Procedimento SCL Nº 020, aprovado pela Portaria 04-R/2019, o Diretor Geral autorizou que o relator conduza a averiguação do mesmo. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade. **6 - XIV FENERGIA - Fórum de Energia. Encaminhamento 2024-NRB1JM.** Fórum de Energia. Encaminhamento 2024-NRB1JM. Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que deu ciência aos demais diretores do despacho da Diretora Debora Niero, bem como propôs que o evento fosse discutido com a SEDES para maiores deliberações. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade. **7 – Contratação de Nuvem.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que sugeriu a análise de viabilidade de contratação de Nuvem para a Agência, bem como solicitou a condução da almejada análise ao Diretor Administrativo com auxílio da ASTI. Os demais diretores aprovaram da decisão. **8 - Alteração do local da agência de atendimento da ES Gás no município de Vila Velha. Processo 2024-0LW1Q.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que após explanação aos demais diretores, votou pela aprovação da proposta de nova localização da agência de atendimento presencial no município de Vila Velha, sendo a estrutura e demais condições necessárias para atendimento adequado aos usuários, responsabilidade da ES Gás, conforme disposto no §1º, artigo 65 e artigo 80 da Resolução ASPE nº 005/2007. A diretora pontuou em seu voto, que os usuários devem ser devidamente comunicados quanto à alteração de endereço e a ES Gás deve manter os demais canais de atendimento aos usuários, ressaltando que durante o processo de alteração do endereço, não deve ocorrer interrupção do atendimento presencial no município de Vila Velha. No que tange aos horários de atendimento presencial da agência de Vila Velha, apesar de não apresentados, recomendou que a concessionária mantenha essas informações atualizadas em seu site e demais canais de comunicação, juntamente com a informação da alteração do local de atendimento no município e do novo endereço. Por fim, votou para que a concessionária seja oficializada a respeito da decisão final. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade. **9 - Reajuste tarifário aplicável aos serviços de distribuição de gás a partir de 01/08/2024. Processos 2024-4H5T8 e 2022-R4J43.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que após explanação, apresentou voto pelo reajuste anual da margem média de distribuição, aplicando

índice de reajustamento do período definido no contrato de concessão (IGP-M) de - 0,34% nesse componente tarifário. Ademais, considerando a solicitação de homologação de reajuste do preço do gás, em consonância com os contratos e aditivos de suprimento e transporte vigentes, respeitando o constante nas cláusulas 12.12.1, 12.13 e 4.1, 4.1.1 e 4.1.1.1 do Anexo I do contrato de concessão e ainda o disposto na Resolução ARSP nº 061/2023, votou pela homologação do reajuste tarifário em função do reajuste do preço do gás. Adotando a metodologia estabelecida na referida resolução, o preço médio do gás somado à parcela de recuperação resulta em uma parcela tarifária no valor de R\$ 2,6058/m<sup>3</sup>, aplicável sobre o valor variável da tabela de tarifas substituindo os anteriores a partir 01/08/2024, exceto quanto às tarifas dos segmentos residencial medição individual classe 1 e residencial medição coletiva classe 1 que não possuem valor variável, o qual é adotada metodologia aprovada similar aos reajustes anteriores. Considerando os dois reajustes com vigência a partir de 01 de agosto de 2024, a tarifa média sem tributos, passa a ser R\$ 2,9058/m<sup>3</sup>, sendo a margem média de distribuição reajustada no valor de R\$ 0,30004/m<sup>3</sup> e o preço médio do gás reajustado mais a parcela de recuperação de R\$ 2,6058/m<sup>3</sup>. Adicionalmente, em decorrência do reajuste da margem média de distribuição, a tabela de tarifa de uso do sistema de distribuição de gás canalizado (TUSD-GÁS), aplicável aos agentes livres de mercado (usuários do serviço público de distribuição de gás canalizado que se qualifiquem como consumidor livre, autoimportador ou autoprodutor) é reajustada, considerando o previsto no contrato de concessão e regulamentos vigentes. Por fim, a partir das considerações efetuadas a diretora apresentou e votou pela aprovação da minuta de resolução contemplando as tabelas tarifárias reajustadas aplicáveis a partir de 01 de agosto de 2024, sem a inclusão de tributos, os quais serão aplicados pela concessionária conforme legislação vigente. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade.

**10 - Deliberação quanto à necessidade de elaboração de AIR, previamente à alteração regulamentar do modelo de CUSD. Processo 2024-177K6.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que esclareceu aos demais Diretores acerca da previsão regulamentar quanto à revisão do modelo do contrato de uso do serviço de distribuição de gás (CUSD), contrato de distribuição de gás aplicável ao mercado livre, estabelecida pela Resolução ARSP nº 058/2022 a qual aprovou a agenda regulatória, com regulamentos a serem editados até 2024. Esclareceu que à época ainda não havia a instituição da análise de impacto regulatório (AIR), não sendo contemplado este instrumento no planejamento da agenda do setor. Salientou que como a AIR foi prevista após a definição da agenda regulatória, através da Resolução ARSP Nº 071/2024, e que para o presente processo, se trataria da primeira a ser realizada pela ARSP, demandaria um tempo não previsto, culminando em atraso para publicação do regulamento. Além disso, entre outros aspectos, se enquadraria em caso de dispensa de realização de AIR. O Diretor Geral pontuou que não há ausência regulamentar uma vez que o mercado livre de gás no estado se encontra em funcionamento e que diante do dinamismo e recentes provocações do mercado, recomenda que seja realizada a AIR para este caso. Após ponderações e esclarecimentos efetuados, a Diretoria Colegiada definiu pela realização da AIR e a criação do Grupo de Trabalho, conforme previsto no Art. 82 da Resolução ARSP nº 071/2024, tendo com integrantes o setor jurídico e o de gás, o qual foi aprovado à unanimidade.

**11 - Deliberação quanto à necessidade de elaboração de AIR, previamente à edição de regulamento acerca de critério de pesquisa e desenvolvimento. Processo 2024-PGV1F e 2024-X83S3.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que esclareceu aos demais Diretores acerca da previsão regulamentar quanto à edição de regulamento acerca de critério de pesquisa e desenvolvimento, estabelecida pela Resolução ARSP nº 058/2022 a qual aprovou a agenda regulatória, com regulamentos a serem editados até 2024. Esclareceu que à época ainda não havia a instituição da análise de impacto regulatório (AIR), estabelecida através da Resolução ARSP Nº 071/2024, não sendo contemplado este instrumento no planejamento da agenda do setor. Além disso, já se encontrava em curso o processo 2024-X83S3, com teor semelhante ao 2024-PGV1F, contudo sem demanda de execução de AIR. Após explanação, a relatora votou pelo enquadramento do regulamento acerca dos critérios para pesquisa e desenvolvimento (P&D) aplicável à distribuição de gás no Espírito Santo, nos casos de dispensa de AIR, conforme previsto no inciso III do artigo 80 da Resolução ARSP nº 071/2024, considerando para isto, entre outros aspectos, que o Contrato de Concessão em sua cláusula 16.6, já impõe a obrigação normativa. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

**12 – Processo de fiscalização para análise dos registros de pressão de água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi no município de Viana – deliberação da diretoria colegiada. Processo 2021-KX3XD.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico que apresentou seu voto concluindo por: *a) Pelo conhecimento da*

Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, uma vez que inexistente violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo-se as penalidades aplicadas às constatações C1, C2, C3 e C4 nos termos do Auto de Infração AI/DS/GSB N° 017/2021. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação, os diretores por unanimidade acompanharam na íntegra o voto da diretora relatora. **13 - Aprovação da minuta de convenio de regulação dos serviços de resíduos sólidos. Processo 2024-69Z14.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico que apresentou a minuta padrão para o referido Convênio, informando que a minuta foi proposta pela Gerência de resíduos sólidos com contribuições da gerência tarifária. Nos autos, consta manifestação favorável da GET e ASAJ, a qual emitiu recomendações referentes às pequenas alterações redacionais, inclusão de alguns artigos e citou a dispensabilidade da figura do interveniente. Ressalta-se que em relação a este tema em especial, ficou definido que a depender do caso concreto poderá ser incluída a questão da interveniência na minuta. Logo, após discussão da diretoria colegiada, a minuta foi aprovada na íntegra incluindo as recomendações do setor jurídico. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **14 Alteração do Calendário de reuniões Ordinárias da Colegiada.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que sugeriu aos demais diretores aumentar o número de reuniões, ficando acordado que serão duas reuniões por mês. Colocado em votação, foi aprovado em unanimidade. **15 - Assuntos Gerais. 15.1 - CMERGP - Controle e Redução de Despesas no exercício de 2024. Encaminhamento 2024-2ND5BD.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais do Ofício OF/CMERGP/N° 00178/2024 da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos alertando a ARSP para as despesas que tiveram aumento expressivo de 2023 para 2024 até o momento. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **15.2 Ciência de Arquivamento do processo de fiscalização referente ao sistema de esgotamento sanitário de Jardins e Serra Dourada. Processo 71126023.** Ciência de Arquivamento do processo de fiscalização referente ao sistema de esgotamento sanitário de Jardins e Serra Dourada. Processo 71126023. Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento que deu ciência aos demais que as contatações C15, C17 e C20 do Auto de Infração 015/2017 foram solucionadas pela prestadora dando por extinto o devido processo sancionatório. Em sequência, solicitou o envio de ofício à prestadora visando dar ciência do encerramento do processo sancionatório e, em ato contínuo, informou quanto ao arquivamento dos autos. Os Diretores tomaram ciência do arquivamento. **15.3 Relatório de Demandas Mensais.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que, após conversa com os demais setores, alterou a frequência da entrega dos relatórios, passando de 15 para 30 dias, bem como reafirmou a importância e necessidade da entrega de tais relatórios para a adequada execução de suas atividades de direção, supervisão e orientação. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 18:05 horas. Renata Lopes Ribeiro, Assistente de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

**Alexandre Ventrím**  
Diretor-Geral

**Eduardo Calegari Fabris**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Joana Moraes Resende Magella**  
Diretora de Saneamento Básico

**Débora Cristina Niero**  
Diretora de Gás Canalizado e Energia

**Tatiana Santos de Oliveira**  
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA APARECIDA CEZANHOCK**  
CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05  
DC/GAB - ARSP - GOVES  
assinado em 19/07/2024 15:49:59 -03:00

**ALEXANDRE CARETA VENTORIM**  
DIRETOR-GERAL  
ARSP - ARSP - GOVES  
assinado em 19/07/2024 16:51:20 -03:00

**JOANA MORAES RESENDE MAGELLA**  
DIRETOR SETORIAL  
DB - ARSP - GOVES  
assinado em 22/07/2024 12:25:15 -03:00

**TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA**  
DIRETOR SETORIAL  
DV - ARSP - GOVES  
assinado em 22/07/2024 11:28:33 -03:00

**DEBORA CRISTINA NIERO**  
DIRETOR SETORIAL  
DG - ARSP - GOVES  
assinado em 19/07/2024 18:57:04 -03:00

**EDUARDO CALEGARI FABRIS**  
DIRETOR SETORIAL  
DA - ARSP - GOVES  
assinado em 19/07/2024 15:54:08 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/07/2024 12:25:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BMHG2G>